



Serviço Público federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

TERMO ADITIVO Nº 02/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 48/2019, para prestação de serviço de dedetização e desratização, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Rio Grande e a empresa Claiton F. Pires & Cia Ltda.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de 2021, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS RIO GRANDE**, CNPJ 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, nº 475, na cidade de Rio Grande/RS, CEP 96.201-460, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, CPF nº 494.522.580-04, RG n.º 2042726683, e a empresa **CLAITON F. PIRES & CIA LTDA**, CNPJ n.º 02.171.558/0001-65, estabelecida na Rua Osvaldo Aranha, nº 217, Bairro Três Portos, no município de Sapucaia do Sul/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Claiton Fabiano Pires, portador da Carteira de Identidade nº 4063076188, expedida pela (o) SSP/RS, e CPF nº 952.699.910-04, resolvem aditar o Contrato firmado em 22 de agosto de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata:

1.1.1. da renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

1.1.2. do reajuste do valor do serviço com base no IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos 12 meses, conforme Clausula Sexta do Contrato nº 48/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com termo final em 02/09/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do serviço será reajustado com base no IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), aplicando-se a variação dos últimos 12 (doze) meses, ou seja, será majorado em 8,35% considerando-se o índice do mês de junho/2021.

3.2. O valor total da contratação passa de 6.383,13 (seis mil, trezentos e oitenta e três reais e treze centavos) para R\$ 6.916,12 (seis mil, novecentos e dezesseis reais e doze centavos), conforme tabela a seguir:

 gfoono

 B



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

Item	Descrição	Qtd. Anual	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de Desratização no Campus Rio Grande. Para execução dos serviços de controle e prevenção deverão ser colocadas armadilhas e mantidas durante todo o período da prestação de serviço, em número mínimo de 130 unidades, distribuídas em todos os prédios existentes no Campus. As iscas colocadas nas armadilhas (caixas de PVC) deverão ter manutenção e reposição constantes, mantendo livre de infestações todo o Campus (Área Livre de 18.798,76 m²). Catser 3417.	1	Serviço	3.175,88	3.175,88
2	Serviço de dedetização domissanitária de vetores e pragas nos pavilhões do IFRS Campus Rio Grande, com área construída de 11.448,74 m², executada 4 (quatro) vezes ao ano, a cada 3 (três) meses. Inclui exterminação de pulgas, traças, barata, mosca, mosquito, aranha, escorpião, marimbondo, percevejo, tesourinha e ácaro. Catser 3417.	4	Serviço	935,06	3.740,24
VALOR TOTAL (R\$)					6.916,12

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária do Campus Rio Grande, prevista no Orçamento da União para o exercício 2021, na classificação:

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 170966

Fonte de Recursos: 8100000000

Natureza da despesa: 339039

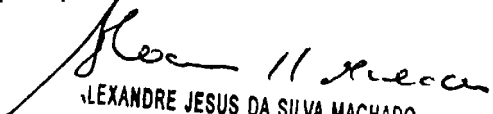
Plano Interno: L20RLP01001

Nota de Empenho n.º 2021NE000024, emitida em 27/01/2021.

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


ALEXANDRE JESUS DA SILVA MACHADO
Diretor Geral
IFRS - Campus Rio Grande
Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretor-Geral IFRS – Campus Rio Grande


Claiton Fabiano Pires
Representante Legal da contratada

02.171.558/0001-65
Claiton F. Pires & Cia. Ltda. - EPP
Rua Osvaldo Aranha, 217
Três Pontos - CEP 93212-840
CAMPUS RIO GRANDE - RS

fronto

Q



Serviço Público federal
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rio Grande

TESTEMUNHAS:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Joyce Alves Porto', written over a horizontal line.

Joyce Alves Porto
Matrícula Siape: 1728818

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Walter Fernando Souza Ferreira', written over a horizontal line.

Walter Fernando Souza Ferreira
Matrícula Siape: 2475803

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'A' followed by a long, sweeping horizontal stroke.